



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Administração Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, necessita promover a aquisição de materiais esportivos, redes, equipamentos de apoio, itens de premiação e materiais de identificação visual de atletas e equipes, destinados à manutenção e ampliação das atividades esportivas, recreativas e comunitárias desenvolvidas ou apoiadas pelo Município de Colinas do Sul/GO.

Trata-se de demanda vinculada ao interesse público local, uma vez que o fornecimento dos materiais permitirá a realização de treinamentos, campeonatos, torneios, oficinas, jogos amistosos, eventos e demais ações esportivas, com adequadas condições de segurança, organização, padronização e continuidade, alcançando diferentes faixas etárias e fortalecendo as políticas públicas de esporte e lazer.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação insere-se no planejamento administrativo da Secretaria demandante e encontra fundamento nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público, planejamento e continuidade da ação administrativa.

Considerando a natureza comum dos bens pretendidos, cujas especificações podem ser objetivamente definidas, e desde que o valor estimado da contratação permaneça compatível com o limite legal vigente, a solução poderá ser viabilizada por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados a pesquisa prévia de preços, a instrução processual pertinente, a existência de dotação orçamentária e a demonstração da vantajosidade da contratação.

Registra-se que este ETP não substitui a etapa de pesquisa de preços nem a análise jurídica e de controle, servindo como instrumento de planejamento para demonstrar a necessidade, a solução proposta, os requisitos, os riscos e a viabilidade da futura contratação.

### **3. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO**

Site: [www.colinasdosul.go.gov.br](http://www.colinasdosul.go.gov.br)

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3170-0017



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



A contratação atende ao interesse público ao viabilizar ações permanentes e eventuais de incentivo ao esporte e ao lazer, promovendo inclusão social, ocupação saudável do tempo, fortalecimento de vínculos comunitários, valorização de atletas e incentivo à participação em atividades físicas e competitivas.

A disponibilização de bolas, redes, equipamentos de treino, coletes e itens de premiação permite que a Administração execute o calendário esportivo municipal com maior previsibilidade, melhor controle e adequada estrutura material, reduzindo improvisações e assegurando melhores condições de uso dos espaços esportivos públicos.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de fabricação, conservação, apresentação e funcionamento, adequados ao uso a que se destinam e compatíveis com as especificações mínimas previstas neste ETP e no futuro Termo de Referência.

Deverão ser admitidos produtos equivalentes, similares ou superiores, desde que preservadas a funcionalidade, a finalidade pública e as características técnicas mínimas exigidas, sendo vedado o fornecimento de materiais de qualidade inferior ou incompatíveis com a prática esportiva pretendida.

A contratada deverá responder pelo transporte, frete, carga, descarga, embalagem e entrega dos materiais, bem como pela substituição de itens entregues em desconformidade, com defeito, vício de fabricação, falha de personalização, erro de quantidade ou baixa qualidade.

Nos itens personalizados, especialmente coletes, troféus, medalhas e demais materiais que demandem arte, layout, cor, texto, numeração ou acabamento específico, a produção deverá ocorrer somente após aprovação prévia da Administração.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



Foram examinadas, em tese, as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa: i) não aquisição ou utilização exclusiva de materiais remanescentes; ii) locação de materiais; iii) aquisição mediante contratação pública.

A alternativa de não aquisição não se mostra adequada, pois compromete a continuidade das atividades e a capacidade de realização de eventos e treinamentos, especialmente diante do desgaste natural, da insuficiência quantitativa e da necessidade de reposição de materiais de uso frequente.

A locação, por sua vez, não se revela solução eficiente para a maior parte dos itens, uma vez que bolas, coletes, redes, troféus, medalhas e materiais personalizados são bens cujo uso é recorrente, consumível ou sujeito a desgaste, personalização e reposição progressiva, tornando a aquisição mais racional sob a ótica técnica e econômica.

Assim, a solução mais adequada é a aquisição dos materiais esportivos, com especificações mínimas objetivas, permitindo controle de qualidade, recebimento, substituição de itens desconformes e atendimento efetivo das ações esportivas municipais.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa para fornecimento dos materiais esportivos, equipamentos auxiliares, redes, itens de premiação e materiais de apoio descritos no presente ETP, em conformidade com os quantitativos estimados e com as características técnicas mínimas definidas pela Administração.

O conjunto dos itens foi planejado para atender, de forma integrada, as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, abrangendo práticas esportivas, treinamentos, identificação de equipes, organização de competições e premiação de participantes.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES**

As quantidades abaixo reproduzem a demanda administrativa atualmente consolidada no processo e deverão ser mantidas como referência para a contratação, ressalvada eventual adequação posterior devidamente motivada pela Administração.



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL  
GESTÃO 2025 / 2028



Item	Descrição	Especificação mínima	Qtd.
01	Bola de Futebol Society	Peso: 420 a 450 g; circunferência: 66 a 69 cm; gomos: 06; composição: PU; câmara: 6D; sistema de forro termofixo.	20 un.
02	Bola de Futebol de Campo	Peso: 420 a 450 g; circunferência: 68 a 70 cm; superfície: grama; sem costura; material externo: PVC; câmara: 6D (S11).	20 un.
03	Bola de Futebol de Futsal	Característica: bola fusionada; peso: 410 a 440 g; material: PVC (6.1 Pro).	20 un.
04	Bola de Vôlei	Característica: 18 gomos; tamanho: 05 oficial; circunferência: 65 a 67 cm; peso: 260 a 280 g; material: costurada ou PVC (6.1 Pro).	05 un.
05	Bola de Vôlei de Areia	Material: PU; circunferência: 65 a 67 cm; tamanho: 05; peso: 260 a 270 g; material: costurada ou PVC (Pro).	05 un.
06	Bola de Handebol	Bola H2; circunferência: 54 a 56 cm; peso: 325 a 375 g.	05 un.
07	Bola Beach Tênis	Diâmetro: 6,5 cm; tipos de bola: iniciantes, profissionais e premium.	10 un.
08	Raquetes de Beach Tênis	Material: madeira, fibra de vidro ou fibra de carbono; espessura: 2,0 a 2,2 cm; largura: 20 a 23 cm; peso: 300 a 330 g.	10 un.
09	Saco para Guardar Bolas	Capacidade: até 10 bolas; material: polietileno ou nylon.	10 un.
10	Redes de Futebol de Campo	Altura: 2,5 m x 5,2 m x 1,8 m; espessura da malha: 4 mm a 6 mm; material: polipropileno, polietileno, seda ou nylon.	08 pares
11	Redes de Futsal	Altura: 2,10 m x 3,2 m x 1 m; material: polipropileno, polietileno, seda ou nylon.	08 pares
12	Redes de Vôlei e Vôlei de Areia	Tipo de rede: amadora ou profissional; material: nylon ou polietileno; largura: 55 a 60 cm; comprimento: 9,0 m a 10 m.	04 un.
13	Kit Beach Tênis - Rede Oficial + Fita de Marcação	Rede com 8,20 m de comprimento e 1,00 m de altura, composta por 4 faixas com cordas e ilhós de latão; fabricada em fio de polietileno 2 mm, 100% virgem, com proteção anti-UV e malha de 5 x 5 cm; acompanha fita de marcação para beach tênis em polipropileno, com 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado.	02 kits
14	Cones para Treino	Material: PVC; altura: 20 cm; flexível e sem ranhuras.	05 kits
15	Troféu de Campeão 65 cm	Primeiro lugar; altura de 65 cm, aproximadamente.	10 un.
16	Troféu de Vice-Campeão 50 cm	Segundo lugar; altura de 50 cm, aproximadamente; qualidade da cor prata brilhante; base redonda, quadrada ou retangular.	10 un.
17	Troféu Jogador Revelação, Melhor Goleiro e Artilheiro 28 cm	Troféu para jogador revelação, melhor goleiro e artilheiro; altura de 28 cm.	10 un.
18	Medalhas Med. 70 mm com Fita	Medalhas com medida aproximada de 70 mm, acompanhadas de fita.	600 un.
19	Mini Troféus em Vidro 1º Lugar 15 cm	Mini troféus em vidro, 1º lugar, altura de 15 cm.	40 un.

Site: [www.colinasdosul.go.gov.br](http://www.colinasdosul.go.gov.br)

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3170-0017



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



20	Mini Troféus em Vidro 2º Lugar 12 cm	Mini troféus em vidro, 2º lugar, altura de 12 cm.	40 un.
21	Coletes para Treino	Modelo: treino; material: poliéster ou malha; apto para sublimação; elástico lateral; cor a ser definida.	100 un.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nesta etapa do planejamento, o processo poderá seguir sem valor consolidado, cabendo à Administração realizar pesquisa de preços em fase própria, observando os parâmetros da Lei nº 14.133/2021, regulamentos aplicáveis e fontes idôneas de consulta.

A estimativa deverá considerar, sempre que possível, contratações similares, banco ou painel de preços, atas de registro de preços, consultas a fornecedores e demais parâmetros admitidos, inclusive para verificação do enquadramento no limite da dispensa previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para o caso concreto, a Administração opta pela contratação em lote único, com critério de julgamento de menor preço global, por entender que o conjunto dos itens atende a uma mesma finalidade administrativa, vinculada ao calendário esportivo municipal e à execução coordenada de atividades, eventos, treinamentos, padronização de equipes e premiações.

A adjudicação global mostra-se justificável porque favorece a integração logística do fornecimento, reduz o fracionamento contratual, simplifica a gestão administrativa, concentra a responsabilidade da entrega em um único fornecedor, facilita o controle dos prazos, da qualidade e da personalização dos materiais e tende a proporcionar economia de escala na composição do preço ofertado.

Além disso, a contratação global reduz o risco de atrasos parciais por fornecedores diversos, evita incompatibilidades entre itens que compõem a mesma solução administrativa e assegura maior uniformidade qualitativa e visual nos materiais destinados às ações esportivas municipais.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



Mesmo com a adoção do menor preço global, deverá a Administração verificar a aceitabilidade dos preços unitários relevantes, a compatibilidade do valor total com o mercado e a observância das especificações mínimas exigidas, a fim de resguardar a vantajosidade e a execução adequada do objeto.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES**

A presente contratação pode guardar relação com outras despesas administrativas da política pública de esporte, tais como arbitragem, sonorização, apoio logístico, manutenção de espaços esportivos e organização de eventos. Todavia, os materiais aqui previstos possuem autonomia funcional e utilidade própria, podendo ser contratados de forma independente.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO**

Antes da formalização da dispensa ou da contratação correspondente, a Administração deverá: a) consolidar a pesquisa de preços; b) verificar o enquadramento legal da hipótese; c) comprovar a existência de dotação orçamentária; d) elaborar o Termo de Referência; e) definir prazo e local de entrega; f) designar fiscal/gestor; g) providenciar as aprovações de arte e layout dos itens personalizados; h) conferir a regularidade da futura contratada; e i) juntar aos autos a justificativa da escolha do fornecedor e do preço, quando cabível.

## **12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O fornecimento deverá ocorrer de forma integral ou parcelada, conforme a conveniência administrativa e as necessidades da Secretaria demandante, mediante ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Administração, em dias úteis e horário de expediente, com conferência quantitativa e qualitativa pelo servidor responsável. O recebimento provisório não afasta a posterior verificação de conformidade, podendo a Administração rejeitar itens com defeito, vício, baixa qualidade ou inadequação às especificações.

## **13. VIGÊNCIA CONTRATUAL**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



A vigência do contrato deverá estender-se até 31 de dezembro de 2026, contada da assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, sem prejuízo da necessidade de emissão de ordens de fornecimento, recebimento, fiscalização e pagamento na forma legal.

O prazo de vigência proposto mostra-se compatível com o ciclo administrativo e com a necessidade de utilização dos materiais ao longo do exercício de 2026, permitindo o atendimento organizado das programações esportivas municipais.

#### **14. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS**

Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, com preferência por produtos duráveis, resistentes e adequados ao uso contínuo, bem como adoção de embalagens suficientes para proteção dos bens sem excesso desnecessário de material.

A adequada aprovação prévia das artes e layouts, o armazenamento correto e o uso racional dos materiais também constituem medidas aptas a reduzir desperdícios, reposições prematuras e descarte inadequado.

#### **15. GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Os principais riscos identificados na futura contratação são os seguintes:

<b>Risco</b>	<b>Impacto</b>	<b>Medida preventiva</b>	<b>Medida corretiva</b>
Especificação insuficiente ou ambígua	Entrega de produtos inadequados	Definição objetiva das características mínimas e conferência prévia do TR	Recusa e substituição dos itens desconformes
Atraso na entrega	Comprometimento do calendário esportivo	Fixação de prazo e acompanhamento pela fiscalização	Notificação da contratada e adoção das medidas cabíveis
Erro em itens personalizados	Desperdício de recursos e impossibilidade de uso	Aprovação prévia de arte, layout, textos, cores e numeração	Refazimento sem ônus à Administração
Baixa qualidade ou vício de fabricação	Redução da vida útil e prejuízo ao uso	Exigência de padrão mínimo e conferência no recebimento	Troca, rejeição ou aplicação de penalidades
Divergência quantitativa	Dificuldade de recebimento e atesto	Conferência no recebimento provisório	Atesto apenas do efetivamente entregue e exigência de complementação
Sobrepçoço ou preço incompatível	Dano ao erário e contratação desvantajosa	Pesquisa de preços idônea e análise crítica das propostas	Negociação, recusa da proposta ou revisão da estimativa



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



## **16. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

À vista das informações levantadas, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, necessária e adequada ao interesse público, desde que a fase subsequente consolide a pesquisa de preços, a disponibilidade orçamentária, o enquadramento jurídico da contratação direta e os demais elementos formais exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta atende à necessidade administrativa de modo proporcional e eficiente, permitindo a continuidade das atividades esportivas do Município, a realização de eventos, a identificação das equipes, a adequada estruturação das modalidades atendidas e a premiação dos participantes.

Colinas do Sul/GO, 15 de Maio de 2026.

---

**CRISTIANO EVANGELISTA PASSOS**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Site: [www.colinasdosul.go.gov.br](http://www.colinasdosul.go.gov.br)

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3170-0017